

CERTIDÕES

As consultas deverão ser realizadas nos seguintes websites, ou outros em que possam ser obtidas certidões, com o intuito de evidenciar a reputação sem mácula, mediante utilização dos dados de identificação do candidato ou eleito:

- a) Tribunal Superior do Trabalho:** retirada de certidão negativa e consulta processual;
- b) Tribunal de Contas da União:** retirada de certidão negativa de processos;
- c) Tribunal de Contas do Estado onde reside o ocupante do cargo estatutário:** retirada de certidão negativa;
- d) Serasa;**
- e) Procuradoria-Geral da República;**
- f) Secretaria de Estado de Fazenda onde reside o ocupante do cargo estatutário:** retirada de certidão negativa de débitos e dívida ativa;
- g) Secretaria Municipal de Fazenda onde reside o ocupante do cargo estatutário:** retirada de certidão negativa de débitos e dívida ativa;
- h) Polícia Federal;**
- i) Polícia Civil do Estado onde reside o ocupante do cargo estatutário:** retirada de certidão de antecedentes criminais;
- j) Tribunal Regional Federal/Justiça Federal da região da qual faz parte o Estado onde o ocupante do cargo estatutário reside:** retirada de certidões negativas de processos e consultas processuais na 1ª e na 2ª instâncias;
- k) Tribunal de Justiça Estadual/Justiça Estadual do Estado onde o ocupante do cargo reside:** retirada de certidões negativas de processos e consultas processuais na 1ª e na 2ª instâncias;
- l) Protesto.**

Caso sejam encontradas ocorrências, deverá ser solicitado ao candidato ou eleito:

- a) que apresente relato minucioso do ocorrido, acompanhado de justificativa ou de evidência de resolução da ocorrência.**